

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR – EDITAL Nº 01/2022 – SEMED OITAVA CONVOCAÇÃO (REGULAR + REPESCAGEM)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de São Luís;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado publicado no Diário Oficial do Município de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2022, em especial nos Capítulos 5 e 16;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação excepcional de professores para suprir a demanda da Rede de Ensino do Município de São Luís.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, para apresentação de documentação exigidas no Item 1, do Capítulo 16, do Edital nº 01/2022, a comparecerem no local e data indicada no Anexo II, para fins de contratação na conformidade da vaga a que concorreram.

- Art. 2º Para contratação o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- I ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - II ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
 - III estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - IV estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- V não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- VI não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em função pública, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED GABINETE DA SECRETÁRIA

- VII ter sido aprovado neste certame;
- VII comprovar os requisitos exigidos para exercício da função, conforme indicado no Anexo I, do Edital nº 01/2022-SEMED.
- Art. 3º O cumprimento do disposto no art. 1º deste Edital, se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - I cópia e original do diploma/certificado exigidos no Anexo I, do Edital nº 01/2022;
- II cópia e original da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e do PIS ou PASEP;
- III cópia e original do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
 - IV cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- V certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- VI folha corrida expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- VII Certidão Negativa de Condenação Criminais nas esferas Federal e da Justiça Eleitoral, bem como certidão negativa relativa ao TCE e TCU;
 - VIII declaração de bens; e,
 - IX 1 (uma) foto tamanho 3x4;
- X declaração de que, com a contratação, não acumulará ilicitamente cargo/função pública, em conformidade com a legislação vigente
- Art. 4º A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer uma das condições exigidas no Item 1, do Capítulo 16, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no certame, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à contratação.
- Art. 5º O Candidato deverá submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de São Luís MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições da função para a qual está sendo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

GABINETE DA SECRETÁRIA

Parágrafo Único. A perícia médica será realizada com agendamento de horário e data definidos pela Junta Médica a ser informado ao candidato convocado.

Art. 6º O Candidato deverá ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades da função pública, a ser apurada por Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de São Luís - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições da função pública com a deficiência.

Art. 7º O candidato deverá apresentar à Junta Médica na realização da Perícia Médica, os exames abaixo relacionados, em vias originais e cópias, acompanhado do documento de identificação oficial, para fins de homologação da Junta Médica:

- I Hemograma Completo;
- II Tipagem Sanguínea e Fator RH;
- III Glicemia em Jejum;
- IV Ureia;
- V Creatinina;
- VI Lipidograma;
- VII Raio-x do tórax em PA/Perfil, com Laudo;
- VIII Eletrocardiograma com Traçado e Laudo;
- IX Atestado de Saúde Mental e Física, expedido por Médico Psiquiátrico;
- X Atestado Negativo de Hanseníase, expedido por Dermatologista;
- XI Otorrino: exame de vídeo laringoscopia diagnóstico, com registro de áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato.
- §1º As despesas para realização dos exames de que trata este artigo serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- §2º A perícia médica e a entrega dos exames serão realizadas na Junta Médica da Prefeitura Municipal de São Luís, situada na Avenida Beira Mar, nº 342-A, Centro.

São Luís (MA), 15 de Abril de 2024.

Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado Secretária Municipal de Educação